



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1190 =

"Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de 1ª a 4ª séries do Ensino de 1º Grau, e dá outras providências".

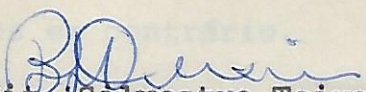
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1ª a 4ª séries do ensino de 1º Grau "Bananeira Roxa", situada no Distrito de Conceição do Muqui.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e seis.


Benedito Silvestre Teixeira
Prefeito Municipal